

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 2 (duas) inscrições para o evento “**2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**”, promovido pela empresa INFOCO RH LTDA., programado para ocorrer nos dias **21 a 23 de maio**, na cidade de **Foz do Iguaçu**, Paraná, na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A atuação da área de Gestão de Pessoas é fundamental para o alcance dos objetivos organizacionais estratégicos do TRT 16. Diante disto, os servidores que compõem o setor devem estar preparados/capacitados para lidar com os desafios de promover o desenvolvimento de pessoas no TRT da 16ª Região.

Dessa forma, mostra-se de notória relevância a participação dos servidores em eventos que promovam discussões sobre como gerir estrategicamente pessoas, promoção de práticas inovadoras e atuação ante os novos cenários de transformação do trabalho no setor público.

Vale destacar que a capacitação se alinha aos esforços do TRT16 para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, uma vez que encontra amparo também no Plano Estratégico do Poder Judiciário- CNJ 2021- 2026 e no Plano Estratégico do TRT 16ª Região 2021- 2026, respectivamente:

“Objetivo Estratégico 16 Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas Aprimorar as políticas e práticas em gestão de pessoas com vistas a possibilitar a formação e o desenvolvimento profissional e a gestão por competência dos membros, servidores e agentes públicos atuantes na justiça, adequar os meios e ferramentas para realização das atividades, garantir a segurança no ambiente de trabalho e assegurar cargas de trabalho adequadas. Trata-se, ainda, da gestão do conhecimento aplicada ao aperfeiçoamento profissional”

“Macro desafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”.

Dada a relevância do tema, os desafios envolvidos e a necessidade constante de

aprimoramento da equipe de Gestão de Pessoas, destaca-se a importância da participação dos servidores no evento “**2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**”, visando a atualização e aperfeiçoamento profissional.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 02 (duas) inscrições para o evento “**2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**”, que será realizado nos dias **21 a 23 de maio**, na cidade de **Foz do Iguaçu, Paraná**, na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas. A inscrição no evento contempla, conforme proposta em anexo, acesso livre aos 3 dias de evento; 21 Horas de conteúdo exclusivo; 03 Almoços e 03 Coffee Breaks; Material didático com conteúdo exclusivo; Certificado Geral com carga horária de 21 horas disponibilizado na plataforma “*npevents.com.br*”.

Ressalta-se que (três) servidores do Setor Requisitante irão participar do evento, todavia, a servidora **Damarys de Souza Afonso** já consta como inscrita, tendo sido contemplada com **inscrição cortesia**, consoante informação/documentação apresentada.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço <https://infocorh.com.br/seminario-gestao-de-pessoas/>.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições no seguinte evento: “**2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**”, promovido pela empresa INFOCO RH LTDA.

O conteúdo Programático do curso, constante no documento de n. **119461**, do Processo SEI de n. **23362024**, atende às necessidades da contratação.

O curso deverá ser realizado por profissional (profissionais) com notório conhecimento do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O “**2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**” é um evento aberto ao público em geral, que será realizado nos dias **21 a 23 de maio**, na cidade de **Foz do Iguaçu/Paraná**, na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas e será ministrado pelo seguinte corpo de **instrutores**: JULIANA ALMEIDA; ANA CLÁUDIA

MENDONÇA e MARCO POLI, com extenso e notável currículo que pode ser verificado na proposta.

A inscrição no evento, conforme informado, inclui acesso livre aos 3 dias de evento; 21 Horas de conteúdo exclusivo; 03 Almoços e 03 Coffee Breaks; Material didático com conteúdo exclusivo; Certificado Geral com carga horária de 21 horas disponibilizado na plataforma npevents.com.br.

A **carga horária** total do curso é de 21 horas e será realizado nos seguintes dias/horários:

TER | 21. MAIO

08:00 às 09:00 Credenciamento

09:00 às 10:30

Gestão estratégica de pessoas: por que algo tão caro dá tão pouco resultado?

Palestrante: Mirian Lucia Bittencourt (Cientista de Dados)

10:30 às 12:00

Engajamento: para além da Remuneração e benefícios

Palestrante: Mirian Lucia Bittencourt (Cientista de Dados) e Dra Juliana Almeida (Doutora em Liderança e People Analytics)

12:00 às 13:30 Almoço

13:30 às 15:30

Liderando estrategicamente para resultado de pessoas e negócio

Palestrante: Juliana Almeida (Doutora em Liderança e People Analytics)

15:30 às 16:00 Coffee-Break

16:00 às 17:30

Transformação digital na gestão de pessoas – como começar?

Palestrante: Mirian Lucia Bittencourt (Cientista de Dados)

QUA | 22. MAIO

09:00 às 10:30

Práticas inovadoras com foco em pessoas

Palestrante: Marco Poli (Chief Innovation Officer)

10:30 às 12:00

Competências dos líderes que engajam e dão resultado

Palestrante: Juliana Almeida (Doutora em Liderança e People Analytics)

12:00 às 13:30 Almoço

QUI | 23. MAIO

09:00 às 10:30

Novas modalidades de trabalho e suas implicações (flexibilidade, equilíbrio trabalho família, job Craft) QVT

Palestrante: Ana Claudia Mendonça (Assessora de Governança de Pessoas do TSE)

10:30 às 12:00

A inovação enquanto estratégia organizacional

Palestrante: Marco Poli (Chief Innovation Officer)

12:00 às 13:30 Almoço

13:30 às 15:30

Gestão de Desempenho e Resultados no Setor Público: Alinhando Objetivos e Indicadores

Palestrante: Ana Claudia Mendonça (Assessora de Governança de Pessoas do TSE)

15:30 às 16:00 Coffee-Break

16:00 às 17:30

Atividade prática: e agora, como aplico na minha organização?

Palestrante: Mirian Lucia Bittencourt (Cientista de Dados) e Dra Juliana Almeida (Doutora em Liderança e People Analytics).

No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A expedição de certificados de participação será realizada ao término do curso.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos.

A contratada deverá emitir nota fiscal do contrato, discriminando o serviço Executado.

A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

A contratada deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

A contratada, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante se obrigará em disponibilizar ao profissional condutor do curso, todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT.

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado.

09 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada através da observação, pela fiscal do contrato, do tempo de duração do evento e também pelo atingimento do objetivo e qualidade do evento, que será aferido por meio de avaliação no Portal da Escola Judicial.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos da União Federal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do contrato, a parte contratante pode se valer da aplicação das sanções legais, notadamente da sanção de multa moratória e/ou compensatória, atentando para os limites mínimos e máximos do valor da multa estabelecidos na Lei nº 14.133/2021[1] e no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023.

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação, uma vez ratificada pela assessoria jurídica do TRT/16 quanto ao enquadramento e cumprimento dos requisitos legais, se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que irá ministrar a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

A empresa **Infoco-Rh** integra o “Grupo Negócios Públicos” com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

Na contratação em questão, verifica-se que curso será ministrado por corpo docente renomado, de elevada qualidade técnica e com vasta experiência e conhecimento no assunto, conforme **currículos a seguir:**

PALESTRANTES



JULIANA ALMEIDA

Post-PhD in leadership and People Analytics pela Amsterdam Business School. Data Analystist pela Ironhack e Data Scientist pela Utrecht University. Doutora em Liderança e People Analytics pelo Programa de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações da Universidade de Brasília com estágio doutoral da Amsterdam Business School. Atualmente é CEO da Minder People Analytics na qual ministra cursos e realiza consultorias na área de People Analytics, Liderança Estratégica com People Analytics, Liderança Abusiva e Storytelling com Dados. Mentora alta liderança tendo como base evidências de People Analytics. Foi professora e pesquisadora de liderança e People Analytics na Amsterdam Business School na qual foi parte da equipe fundadora do Amsterdam People Analytics Centre. Desenvolveu os cursos de People Analytics para o mestrado em Econometria, Negócios e Business Analytics e para a graduação em Business Analytics. Também foi responsável pelas parcerias internacionais para pesquisas em People Analytics.



ANA CLÁUDIA MENDONÇA

Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no Tribunal Superior do Trabalho - TST, Supremo Tribunal Federal - STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, Tribunal Superior Eleitoral - TSE e Ministério Público Federal - MPF.

Atua como voluntária na qualidade de Diretora da Associação Brasileira de Recursos Humanos -ABRH-DF, Membro do Comitê de Governança de Pessoas da Rede de Governança Brasil - RGB, Mentora do BrazilLab, Mentora para carreira de mulheres negras do Grupo Mulheres do Brasil como Vice-Presidente da Associação do Impact Hub.



MARCO POLI

Chief Innovation Officer, mentor, advisor, conselheiro, professor, palestrante e escritor. Acredita na inovação aberta e em alta performance empresarial dentro do ecossistema.

Um dos maiores investidores anjos (pessoa física) do Brasil com mais de 50 startups investidas.

É fundador da ClosedGap - empresa especializada em inovação corporativa com mais de 10 anos de atuação no mercado e Fundador do Startup Advocacy - entidade que reúne os principais players do Ecossistema de Empreendedorismo brasileiro para tornar o Brasil um país melhor para negócios e inovação.

O **valor total** da contratação é de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) para 02 (duas) vagas de treinamento.

São Luis, 17 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luana Cavalcante Salgado Maciel', is centered on the page.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16